



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.304, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e dá outras providências:

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para manutenção da Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 200

Valor - R\$ 10.000,00

Total Geral - R\$ 10.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria de Assistência Social

02.08.05 - Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 05 - Ficha 191

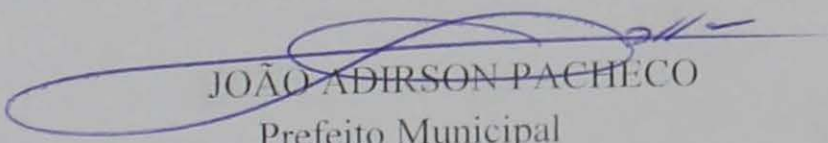
Valor - R\$ 10.000,00

Total Geral - R\$ 10.000,00

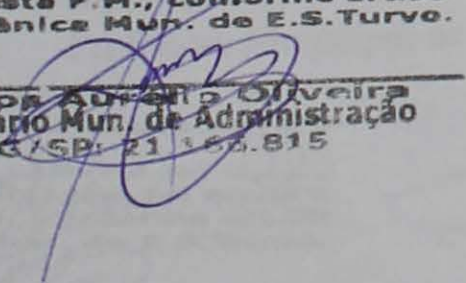
ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 08 de agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1300 fls. 47 Livro nº. 05
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurelio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.165.815